



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar 184/2022 e dá outras providências. Conforme §2º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, a tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 16 de outubro de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**